ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.734/2000**

**"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."**

**JUAREZ STEIN,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

# L E I

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

0301.03070212.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3120 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
0401.03070212.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3132 Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00
0602.16915712.016 VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
3120 Material de consumo.....R$ 30.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos.....R$ 15.000,00
0802.08421882.027 DESENVOLVIMENTO GLOBAL DA CRIANÇA
3111 Pessoal Civil.....R$ 35.000,00

**Art.2º** - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0602.16885342.015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3120 Material de Consumo.....R$ 25.000,00
0702.10603252.019 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DO PLANO DIRETOR
3120 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
0702.10603261.011 CEMITÉRIO MUNICIPAL
4110 Obras e Instalações.....R$ 9.000,00
0804.08460251.016 PAVILHÃO DE ESPORTES BAIRRO PORTAL DA SERRA
4110 Obras e Instalações.....R$ 44.000,00

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE MAIO DE 2000.**

**JUAREZ STEIN,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**REGISTRE-SE**
**E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GUIDO PAULO MÜLLER,**
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**